



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE : Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e Fundos vinculados

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Exercício de 2018.

RELATÓRIO CGE Nº 13/2019/SUGACI SGD Nº 2019 09049 004696

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar subsídios aos gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, franqueando o acesso às informações obtidas por este Órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, o qual visa identificar possíveis riscos no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, na Execução Orçamentário-financeira, nas despesas com pessoal, nos achados decorrentes das análises das Prestações de Contas, nas principais demandas de ouvidoria dentre outros meios de controle, garantindo conhecimento, segurança na tomada de decisões e transparência aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua atuação na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.



1. DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos das unidades gestoras do Corpo de Bombeiros e suas vinculadas, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 04 (quatro), tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde podem ser destacadas as seguintes inconsistências:

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS – EXERCÍCIO DE 2018				
INCONSISTÊNCIAS	ADESÃO ARP	DISPENS A	INEXIGIBILIDADE	TOTAL
Formalidades (paginação, assinaturas, datas)	01	-	-	01
Rito Processual	02	-	-	02
Pesquisa de Preços	03	-	-	03
Solicitação de Compras/Serviços	01	-	-	01
Autorização Grupo Gestor	01	-	-	01
Edital e Anexos	02	-	-	02
Habilitação Jurídica	01	-	-	01
Regularidade Fiscal/Trabalhista	04	-	-	04
Qualificação Econômica	04	-	-	04
Ausência da CEIS	01	-	-	01
Justificativa da Vantajosidade	01	-	-	01
Minuta do Contrato	01	-	-	01
Ausência de Planejamento	02	-	-	02
Demonstração do Quintuplo	02	-	-	02
Serviços essenciais	01	-	-	01
Documentos ilegíveis	01	-	-	01
TOTAL DE INCONSISTÊNCIAS	28			28



2. INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Na prestação de contas anual dos ordenadores de despesas referente ao exercício de 2018, verificaram-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

O Balanço Orçamentário, às fls. 79 a 81, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 65.861.155,49 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerou um déficit de R\$ 3.244.492,99 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), representando 4,84% da execução da receita.

Consta Nota Explicativa, às fls. 131 a 132, acerca do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 22,22%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 7.506.309,04 (sete milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 1.064.882,60 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 8.571.191,64 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme fls. 91, destaca-se que tal situação está justificada em item próprio na Nota Explicativa às fls. 138.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 44.708.369,46 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 41.204.871,81 (quarenta e um milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) referente a Outro Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber, conforme Balancete às fls.106 a 127.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 89, no valor total de R\$ 43.776.719,44 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro



centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, tendo sido emitido justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 134 a 136.

A conta contábil “Estoques”, às fls. 89, apresenta saldo no valor de R\$ 1.028.720,44 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 205 a 246 e 279 a 283, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa, às fls. 134 e 247.

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 2.997.563,08 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos), deste montante, R\$ 2.834.481,44 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 154.177,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 84, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 82, do qual foi liquidado R\$ 14.962,08 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), pago R\$ 14.962,08 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) e cancelado R\$ 11.345,13 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), restando ainda um saldo de R\$ 124.637,89 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo sido emitida justificativa às fls. 132.

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 83, foi pago R\$ 913.220,02 (novecentos e treze mil, duzentos e vinte reais e dois centavos) e cancelado R\$ 49.436,56 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), restando um saldo de R\$ 5.451.961,45 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido emitido justificativa às fls. 132.

Depreende-se da análise que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 20,06 % dos recursos planejados.

Constata-se que a ação 2019, teve um baixo desempenho financeiro de 3,58% e uma execução de 75% da meta física planejada, conforme a análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 54.

Especificamente quanto às ações 2030 e 2348, observou-se um desempenho financeiro de 95,88% e 85,30%, respectivamente, tendo em vista que ambas tiveram a execução da meta física ultrapassando o planejado, conforme as análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 55 a 58.

Com relação à ação 1024, houve uma baixa execução financeira de 0,08 %, sendo que não houve execução da meta física planejada, conforme a análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 62.

Constam no Anexo 10 recursos recebidos na ordem de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), referente a Transferências de Convênios de Instituições Privadas classificadas como Fonte 225 quando deveria ser Fonte 223.

Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 4,06%, muito abaixo do previsto.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas que ainda não passaram pelo orçamento.

Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 73, do qual foi liquidado e pago R\$ 9.324,20 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), cancelado R\$ 23.743,09 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos), restando ainda um saldo de R\$ 36.187,05 (trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), tendo sido apresentado justificativa para o cancelamento às fls.108, não apresentando justificativa para o saldo.

b) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 74, foram pagos R\$ 146.169,29 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) e cancelados R\$ 6.000,00 (seis mil reais), restando um saldo de R\$ 20.560,95 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), tendo sido apresentado justificativa para o cancelamento às fls.108, não apresentando justificativa para o saldo.

Depreende-se da análise que o Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins apresentou, de forma geral, um baixo desempenho orçamentário, tendo empenhado 4,07% dos recursos autorizados.

c) Quanto à ação nº 4101, observou-se baixo desempenho financeiro de 28,35%, tendo alcançado 100% de execução da meta física. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação, conforme análises/justificativas apresentadas às fls. 50.

d) Quanto às ações 3054 e 3085 não houve execução financeira e nem execução da meta física, sendo os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações considerados insuficientes, conforme nos demonstrativos, às fls. 51 e 52.

Fundo Estadual de Proteção de Defesa Civil

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de 0,79%, muito abaixo da expectativa.

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.75 a 78.

Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, apresentou, de forma geral, um desempenho orçamentário muito baixo, tendo empenhado apenas 0,79% dos recursos planejados.

Constata-se que não houve execução financeira nas ações 4123 e 4074, porém alcançou execução da meta física de 100% e 190,47%, respectivamente. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, às fls. 49 a 53, foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.

Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

O Passivo Circulante é superior que o Ativo Circulante em R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), visto que não houve constituição de Ativo Circulante, todavia, destaca-se que tal situação contém justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 97.

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) no Passivo Permanente, com atributo “P”. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, não sendo constituído um direito correspondente.

Quanto à execução da meta física da ação 4060, observou-se a utilização do recurso financeiro de 100%, para apenas 7,5% de execução da meta física planejada. Destarte, o esclarecimento apresentado pelo responsável da ação, às fls. 50, foi considerado insuficiente, considerando que na elaboração da ação temática para cada unidade da meta física da ação, é necessário mensurar a estimativa de custo (recurso orçamentário) necessário para sua execução, totalizando assim o valor autorizado do orçamento para a referida ação.



3. ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES, AUDITORIAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ficou constatado que não houve no exercício de 2018 nenhuma Inspeção, Fiscalização, Auditoria ou Tomada de Contas no âmbito do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.

4. CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2019

De acordo com a Matriz de Risco elaborada pela Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas e os critérios definidos de Criticidade e Vulnerabilidade foram identificados alguns achados considerados relevantes a serem observado pelos Órgãos, abaixo descritos:

Para demonstrar o orçamento desta Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 1,05% do total do orçamento do Estado, que está estimado para 2019 em R\$ 8.892.356.680,00 (oito bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) dessa forma, o Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins detém a quantia de R\$ 93.176.891,00 (noventa e três milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais).

Referente à previsão de arrecadação de receitas de convênios com a União, o Corpo de Bombeiros estimou um valor de R\$ 14.220.000,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte mil reais), para o exercício de 2018, sendo arrecadado somente R\$ 1.109.375,94 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ocorrendo uma frustração de receita no valor expressivo de R\$ 13.110.624,06 (treze milhões, cento e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos), correspondente ao valor total de frustração de 3,49%, de todas as UG's.

Do montante arrecadado de todo Estado, equivalente a R\$ 1.292.123,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais), foi devolvido um saldo de convênios representando 6,99%, que corresponde a um valor de R\$ 90.263,53 (noventa mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta um valor de R\$ 44.708.369,46 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) no Passivo Permanente, com atributo "P". Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, tendo sido registrado pelo Tesouro um direito no valor de R\$ 41.204.871,81 (quarenta e um milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) referente a Outro Créditos a Receber – Cota Financeira a Receber.



O elevado valor registrado com esse atributo afronta o princípio da anualidade orçamentária disposto no artigo 165, inc. III da Constituição Federal, c/c art. 2º da Lei 4.320/64, e ainda com o princípio da gestão fiscal responsável, previsto no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal; devendo o órgão realizar um estudo aprofundado, tomando medidas preventivas e corretivas, a fim de mitigar tal procedimento.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2014 A 2017

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com a emissão de pareceres prévios referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme Processo Eletrônico TCE nº 3171/2015 - Parecer Prévio nº 116/2018, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016 - Parecer Prévio nº 121/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3872/2017 - Parecer Prévio nº 122/2018, Processo Eletrônico TCE nº 3121/2018 - Parecer Prévio nº 115/2018 respectivamente, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, descreve-se a seguir as ações a ser implementada no âmbito desses órgãos/entidades, informado às pastas pela Controladoria através do Ofício Circular nº 14/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002898.

PROCESSO Nº 3171/2015 – Exercício 2014

Realizar o registro da execução orçamentária da despesa, anterior ao efetivo recebimento dos bens ou serviços contratados pela administração pública, por meio de empenho prévio, de forma a reduzir o volume de movimentação de dotações orçamentárias para cobertura das mencionadas despesas, em prejuízo da execução de outras ações de governo, sob pena de descumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento, em obediência ao disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 4320/64, c/c os artigos 7º, §2º III; art. 14 e 55, V, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Regularizar os saldos de Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, ainda pendentes de prestação de contas, bem como que fique evidenciado o detalhamento dos saldos Suprimento de Fundos e Convênios Concedidos, pendentes de baixa contábil,



distinguindo os valores oriundos de contas não prestadas, daqueles que se encontram apenas pendente de análise, de forma a dar maior transparência quanto ao total dos saldos registrados em Convênios Concedidos e Suprimento de Fundos.

Adotar ações concretas, caso tenha em seu orçamento, previsão de recebimento de recursos federais, para se organizar de forma a estar preparada para receber e aplicar os recursos, obedecendo aos critérios e prazos de aplicação previamente estabelecidos.

PROCESSO Nº 4579/2016 – Exercício 2015

Utilizar corretamente a classificação da despesa no elemento 92 – Despesas de exercícios anteriores, nas estritas circunstâncias estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, e que realize um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

Controlar a assunção das obrigações nos termos dos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, e que efetue o registro contábil das despesas/obrigações cujos fatos geradores tenham ocorrido no exercício, independente da respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Estado, tudo em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4320/64, aos princípios contábeis da competência e oportunidade, às normas de contabilidade aplicadas ao setor público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Abster-se de cancelar restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador.

PROCESSO Nº 3872/2017 – Exercício 2016

Não realizarem despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber.



Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Orientar a todos os Órgãos do Poder Executivo para se abstenham de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei nº 4320/64.

PROCESSO Nº 3121/2018 – Exercício 2017

Não realizar despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais e disponibilidades financeiras do respectivo exercício, evitando assim contrariedade ao art. 60 da Lei Federal nº 4320/1964 e II art. 167 da CF/88.

Regularizar os saldos das contas Outros Devedores a Receber que se referem a exercícios anteriores (1998 a 2017), uma vez que tal ponto vem sendo objeto de recomendação desde as contas anuais de 2010 (processo nº 2508/2011).

Promover o cumprimento das recomendações e determinações, expedidas quando da emissão dos pareceres prévios anteriores, se ainda pendentes, independentemente daquelas que também deverão ser implementadas no exercício de 2019.

Abster-se de cancelar os restos a pagar processados e não processados, e em caso da ocorrência, apresentem informações em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em razão do disposto nos art. 61 a 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Atender as recomendações e determinações no sentido de corrigir e não reincidir no cometimento das falhas e/ou irregularidades apontadas do Relatório e Voto do Relator, uma vez que serão acompanhadas em auditorias e contas posteriores.

6. ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

No que concerne ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins não houve recebimento de recursos de convênios da União, no entanto, recebeu recursos de Convênios de Instituições Privadas na ordem de 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

7. ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

No que concerne ao Corpo de Bombeiros, no exercício de 2018, verifica-se que consta no balancete SIAFE-TO, exercício de 2018, concessão de suprimento de fundos por parte desta UG, no entanto não foi cadastrado no Sistema de Acompanhamento de



Adiantamento da Controladoria-Geral do Estado, em descumprimento ao que estabelece a alínea “d”, inciso IV do art. 37 do Decreto Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018.

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 40, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte desta Pasta.

8. ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

De acordo a Lei nº 2.735/2013, o controle Interno do Poder Executivo, acompanhará a atuação dos gestores Públicos Estaduais, tendo por finalidade verificar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado.

Partindo dessa premissa, a Controladoria-Geral do Estado fez a análise das informações disponibilizadas no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA, que versa sobre execução física e financeira das ações temáticas do exercício de 2018, com o objetivo de verificar a baixa execução das ações realizadas pelo órgão.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado no valor de R\$ 16.062.468,00 (dezesesseis milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
2019	60.000,00	2.058.829,00	2.118.829,00	75.904,39	62.744,41	3,58 %	2,96 %	Equipamento de salvamento adquirido.	12	9	75,00 %
2030	50.000,00	-24.800,00	25.200,00	24.162,00	24.162,00	95,88 %	95,88 %	Ações educacionais de capacitação e formação realizadas.	4	9	225,00 %



2348	10.000,00	36.950,00	46.950,00	40.051,60	40.051,60	85,30 %	85,30 %	Profissionais do CBMTO assistido e valorizado.	1	456	45.600,00 %
2106	1.387.000,00	-287.104,00	1.099.896,00	1.099.895,50	1.063.642,30	99,99 %	96,70 %	Unidade do CBMTO mantida.	12	12	100,00 %
1009	300.000,00	2.785.405,00	3.085.405,00	1.974.845,89	1.925.523,03	64,00 %	62,40 %	Unidade do CBMTO atendida.	14	14	100,00 %
1024	13.000.000,00	-3.313.812,00	9.686.188,00	7.897,98	7.897,98	0,08 %	0,08 %	Unidade e subunidade construída, ou reformada e/ou ampliada.	2	0	0,00 %
Total	14.807.000,00	1.255.468,00	16.062.468,00	3.222.757,36	3.124.021,32	20,06%	19,45%				

a) Depreende-se da análise que O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 20,06% dos recursos autorizados.

b) Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 06 (seis) ações temáticas planejadas pelo Órgão, 04(quatro) conseguiram executar na totalidade as metas físicas prevista para o exercício de 2018, 01 (uma) ação temática executou 75% da sua meta física e 01(uma) não teve nenhuma execução da sua meta física planejada.

c) Fazendo um comparativo da execução financeira de 20,06% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 53,12% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 33,06% da execução do orçamento total.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentária, constatou-se o seguinte:

- ✓ Análise da ação não focando no cumprimento da meta física (produto da ação);
- ✓ Preenchimento do campo meta física executada, divergente da meta física demonstrada na análise;
- ✓ Falta de justificativa das alterações/movimentações;
- ✓ Análises dos atributos do PPA (indicadores, metas do objetivo, ações temáticas), sem considerar as informações acumuladas.



✓ Parte dos responsáveis pelos atributos do PPA, não atendem as considerações realizadas pelos técnicos da Controladoria-Geral do Estado nas análises quadrimestrais;

Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiro Militar

O Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiro Militar, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado R\$ R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
4060	150.000,00	-73.800,00	76.200,00	76.200,00	76.200,00	100,00 %	100,00 %	Fardamento fornecido.	6.000	450	7,50 %
Total	150.000,00	-73.800,00	76.200,00	76.200,00	76.200,00	100%	100%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

d) Depreende-se da análise que Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiro Militar, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro, de 100% dos recursos autorizados.

e) Com relação à execução da meta física da ação temática do total de 01 (uma) ação temática planejada pelo Órgão, não conseguiu executar na totalidade a meta física prevista para o exercício de 2018;

f) Fazendo um comparativo da execução financeira de 100% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que não houve execução do orçamento autorizado.

Principais Inconsistências identificadas na inserção das informações no sistema de acompanhamento da execução orçamentária e financeira e Plano Plurianual:

Com base nas análises realizadas pelos responsáveis das ações no sistema de Acompanhamento da execução orçamentária, constatou-se o seguinte:

✓ Falta de justificativa para a inexecução física mesmo utilizando os recursos orçamentários;



Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

O Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, apresentou as seguintes metas físicas e financeiras (previsão e execução) para o exercício de 2018, de acordo com as informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), detalhadas no quadro abaixo: representaram um orçamento autorizado R\$ 1.401,130,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e cento e trinta reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
4101	45.449,00	155.681,00	201.130,00	57.034,20	34.869,51	28,35 %	17,33 %	Corpo de Bombeiros mantido.	1	1	100,00 %
3054	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Unidade do Corpo de Bombeiros reestruturada	2	0	0,00 %
3085	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	Concurso Público realizado	1	0	0,00 %
Total	1.245.449,00	155.681,00	1.401.130,00	57.034,20	34.869,51	4,07%	2,48%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

g) Depreende-se da análise que Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, apresentou um desempenho orçamentário e financeiro de 4,07% dos recursos autorizados.

h) Com relação à execução da meta física das ações temáticas do total de 03(três) ações temáticas planejadas pelo Órgão, apenas 01(uma) conseguiu executar na totalidade a meta física prevista para o exercício de 2018, 02(duas) não tiveram nenhuma execução da meta física planejada.

i) Fazendo um comparativo da execução financeira de 4,07% do exercício de 2018, em relação à execução de 2017 que obteve 34,76% de execução do total do orçamento autorizado, percebe-se uma redução de 30,69% da execução do orçamento total.

Recomendações:

a) Atentar para o baixo desempenho físico e financeiro das ações temáticas planejados para o exercício, para que não seja comprometida a missão institucional do Órgão/Entidade;



- b) Evitar criar ações sem que haja execução orçamentário/financeira, bem como a não execução da meta física prevista;
- c) Justificar inexecução da meta física da ação mesmo utilizando os recursos orçamentários;
- d) Realizar as análises da ação focando no cumprimento da meta física (produto da ação);
- e) Preencher o campo da meta física executada, conforme demonstrado na análise;
- f) Justificar as movimentações/reduções/suplementações;
- g) Inserir as informações no Sistema de forma acumuladas;
- h) Atentar para execução de todas as ações que foram planejadas no PPA e LOA, porém fazer uma análise para constar ou criar as ações que realmente serão executadas durante o exercício, aproveitando os instrumentos de revisão do PPA para realização das alterações;
- i) Observar no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária, as recomendações e orientações realizadas pelos técnicos da CGE, para sanar as inconsistências encontradas.

9. FOLHA DE PAGAMENTO

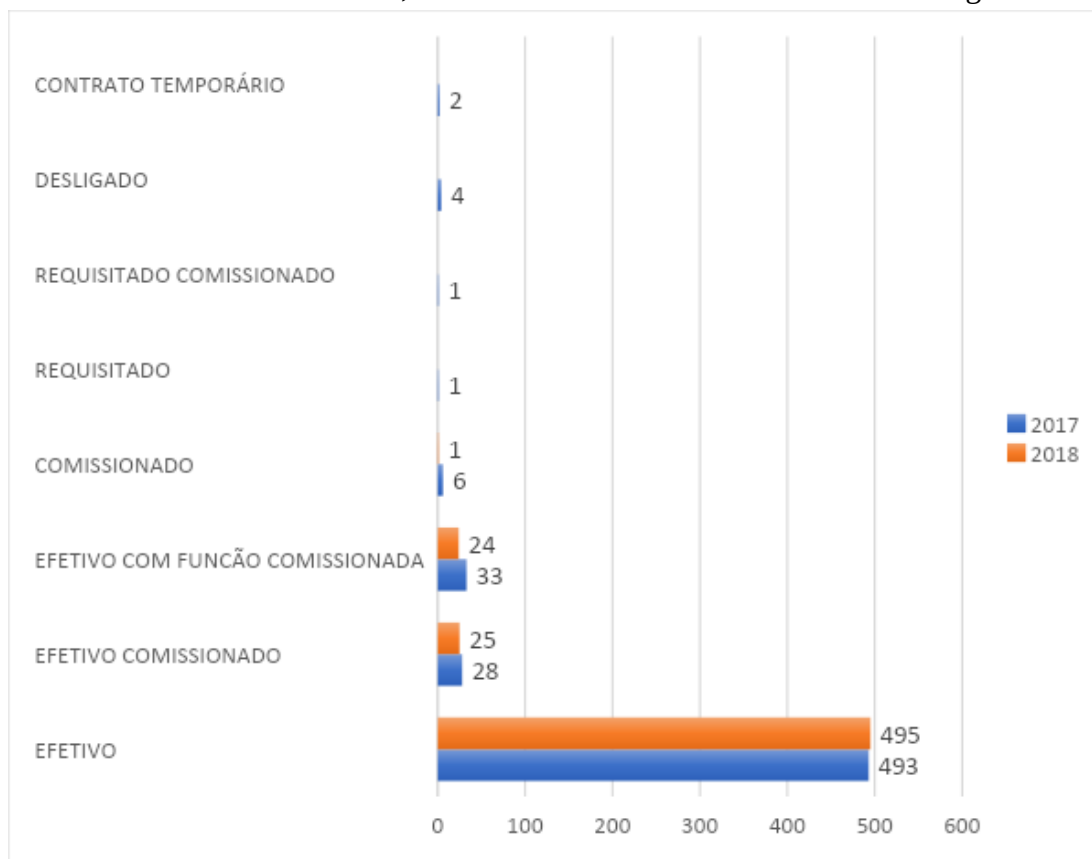
Nesse tópico do relatório panorâmico foi realizado o levantamento dos quantitativos de vínculos do Corpo de Bombeiros Militar no mês de dezembro de 2018, por situação funcional, fazendo também um comparativo em relação ao mês de dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	DEZ/2017	DEZ/2018	VARIAÇÃO
EFETIVO	493	495	2
EFETIVO COMISSIONADO	28	25	-3
EFETIVO COM FUNÇÃO COMISSIONADA	33	24	-9
COMISSIONADO	6	1	-5
REQUISITADO	1	0	-1
REQUISITADO COMISSIONADO	1	0	-1
DESLIGADO	4	0	-4
CONTRATO TEMPORÁRIO	2	0	-2
TOTAL	568	545	-23

Comparando a folha de pagamento de dezembro de 2018 com o mesmo período de 2017, observou-se uma redução de aproximadamente 4%, equivalente a 23

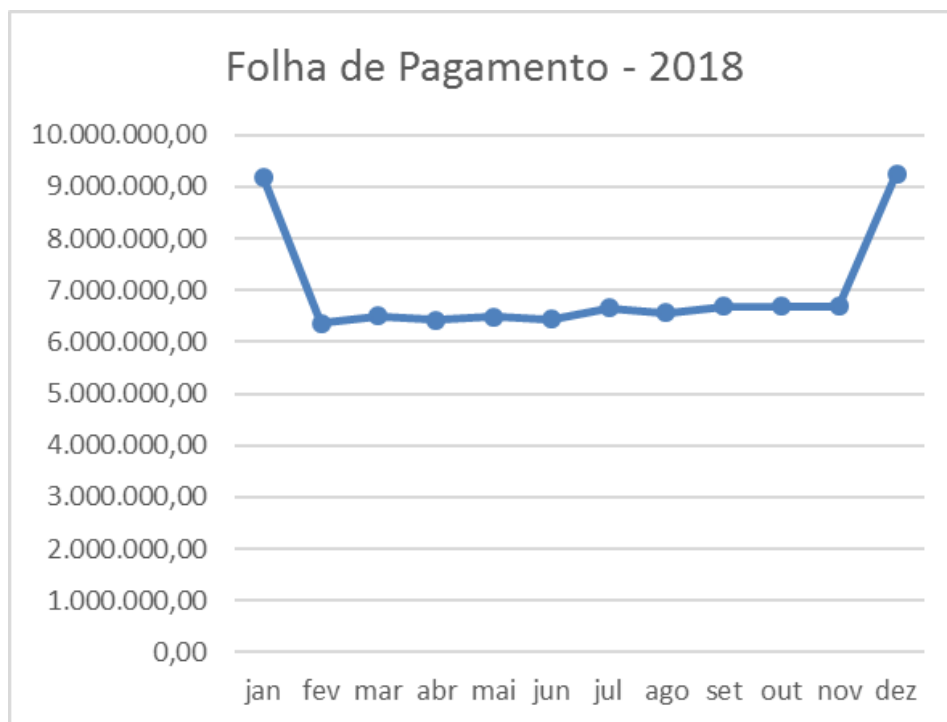


vínculos e servidores, conforme detalhado no gráfico abaixo.



Foi realizado também, o levantamento do valor custo mensal com a folha de pagamento do referido Órgão, registrando um custo médio mensal de R\$ 6.995.283,30, conforme descrito abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO - 2018	
JANEIRO	R\$ 9.198.844,69
FEVEREIRO	R\$ 6.365.660,16
MARÇO	R\$ 6.501.796,52
ABRIL	R\$ 6.425.946,69
MAIO	R\$ 6.484.168,44
JUNHO	R\$ 6.440.842,40
JULHO	R\$ 6.653.709,45
AGOSTO	R\$ 6.569.048,94
SETEMBRO	R\$ 6.685.322,18
OUTUBRO	R\$ 6.683.551,89
NOVEMBRO	R\$ 6.684.823,90
DEZEMBRO	R\$ 9.249.684,37



10. LEVANTAMENTO DA DÍVIDA REAL DO ÓRGÃO

Por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme Ofício nº 8/2019 REL 5 e Despacho nº 178/2019, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.284/2001, foram solicitadas informações sobre a dívida real do Estado do Tocantins.

O Objetivo foi verificar se as demonstrações financeiras e contábeis do Balanço Geral do Estado refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2018, e os resultados patrimoniais, financeiros e orçamentários do Estado no exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 e demais normas contábeis aplicáveis.

Diante dessa determinação, a Controladoria-Geral do Estado, por meio do Ofício Circular CGE nº 8/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/001079 solicitou o encaminhamento dessas informações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para consolidação e atendimento da referida diligência, entretanto foram encontradas divergências que impossibilitaram o fechamento do relatório.

Dessa forma, a Controladoria realizou uma segunda tentativa de levantar essas informações de forma precisa e tempestiva encaminhando o Ofício Circular CGE nº 12/2019/GABSEC, SGD nº 2019/09049/002144, solicitando conferência e correções necessárias por parte do Órgão sobre os valores informados inicialmente.



Não obstante e sem atendimento do pleito foi realizada reunião técnica com os Órgãos e Entidades para orientar como levantar essas informações.

Depois de todas as tratativas, ainda foram encontradas divergências no somatório dos valores das planilhas encaminhadas a esta Controladoria-Geral, em relação aos valores registrados na Contabilidade, bem como nas despesas de pessoal registradas nas folhas de pagamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Diante dos fatos ocorridos, ainda se faz necessário, que o Órgão envie esforços, pois servirá inicialmente para que o atual Gestor conheça a real situação orçamentária e financeira, e que se conclua o envio das diligências ao Tribunal de Contas do Estado, evitando futuras sanções ou penalidades.

11. CAPACITAÇÕES REALIZADAS

No Exercício de 2018, a Controladoria Geral do Estado do Tocantins – CGE ofertou para os demais órgãos pertencentes ao Estado, vários cursos de capacitação aos seus servidores, com o objetivo de capacitar, instruir e melhorar o funcionamento da máquina pública, otimizando o tempo e buscando resultados mais eficazes.

Para o Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins foi ofertado no mês de dezembro de 2018, o curso de orientações sobre a Prestação de Contas Anual dos ordenadores com o objetivo de capacitar técnicos envolvidos na formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

12. OUVIDORIA

13.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBM

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Na Ouvidoria-Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2018, **17 manifestações** para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBM, sendo 01 reclamação, 09 denúncias, 02 sugestões e 05 solicitações de informações. Destas manifestações, 47% foram respondidas dentro do prazo e 53% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Meio Ambiente/Patrimônio Público/Turismo e Gestão Administrativa.



CONCLUSÃO

Este trabalho de levantamento das informações técnicas de Controle dos Órgãos e Entidades do Executivo Estadual, possibilita conhecer em um breve histórico, onde incidiram os maiores riscos para a Administração.

A partir da apreciação do Relatório, o Gestor juntamente com sua equipe técnica, estará munido de algumas informações importantes que o subsidiarão na possibilidade de tomar providências para resolver situações negativas aqui apresentadas.

Consignamos que a Controladoria-Geral do Estado tem imbuindo esforços para o fortalecimento do sistema de controle interno, disponibilizando em seu sítio “www.cge.to.gov.br”, uma gama de informações técnicas, v.g., manuais, relatórios, notas de orientação técnica, *check list* para acompanhamento de processos, legislação atualizada atinente à realização da despesa e sobre controle, dentre outros documentos que servirão de alicerce para o desenvolvimento do *mister* institucional da Pasta na forma da lei, promovendo, também, a capacitação e treinamento dos servidores dos órgãos e entidades do Executivo Estadual, fortalecendo, desta maneira, o controle interno da gestão com vistas à salvaguarda dos recursos públicos, evitando-se perdas, mau uso e danos, cumprindo-se, por conseguinte, as normas legais.

Colocamos à disposição nossos técnicos que através das suas respectivas Diretorias e Gerências, prestarão auxílio presencial e/ou por telefone de forma tempestiva, de maneira que sirvam de suporte na elucidação de dúvidas sobre matéria alusiva às competências institucionais desta CGE/TO.

Também, caso necessário, devidamente justificado e dentro das limitações de pessoal desta Pasta de Controle, em obediência ao seu planejamento anual, poderão ser solicitados procedimentos “especiais” de fiscalização, inspeção e/ou auditoria, que poderão ser atendidos dentro das nossas disponibilidades.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Combate à Corrupção

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente



De acordo, em 11/07/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe